

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### Síntese do Tipo de Demanda: Readequação de edificação

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

**Área da Demanda:** Gerência de Engenharia e Arquitetura / Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Orçamentos

**Solicitante:** Anita Maria da Silva Guimarães / David Oliveira Almeida

**Matrícula:** 7809 / 22604

**E-mail:** tjce.gea@tjce.jus.br / david.almeida@tjce.jus.br

**Telefone:** (85) 9 8162-9542

#### 2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTO

**2.1.** Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1.** Conforme a Resolução do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 09/2024, publicada em 01/08/2024, foi determinada a criação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos (NRCI) na Comarca de Maracanaú.

**3.2.** Tendo em vista a eficiência da atividade de prestação jurisdicional, é imprescindível a implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos na Comarca de Maracanaú.

#### 4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

**4.1.** Para atendimento desta necessidade, em princípio, a readequação de parte da edificação do Fórum da Comarca de Maracanaú para implantação do 7º NRCI parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido, uma vez que esta unidade jurisdicional deve se integrar às atuais dependências do Fórum da Comarca de Maracanaú, assegurando uma prestação jurisdicional segura e eficiente.

**4.2.** Desta forma, e considerando a necessidade de implantação do 7º NRCI, entende este demandante que pertine contratar empresa especializada em engenharia para execução de readequação de parte do prédio do Fórum da Comarca de Maracanaú.

## **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1.** Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir uma estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

**5.2.** A criação do 7º NRCI em Maracanaú tem como objetivo equilibrar a demanda do 4º NRCI em Caucaia, melhorando a gestão de inquéritos na região. Alinhado ao Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Ceará, o novo núcleo moderniza a justiça criminal e facilita o acesso aos municípios próximos, oferecendo respostas mais rápidas e eficientes às demandas locais. Espera-se redução dos prazos processuais, maior agilidade e melhor atendimento, além de aliviar o 4º NRCI, permitindo foco em suas principais demandas e aprimorando a prestação jurisdicional.

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
Encaminhado à Secretaria de Administração e Infraestrutura para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
<p style="text-align: center;">David Oliveira Almeida Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamentos <b>Solicitante</b></p>

<p>Anita Maria da Silva Guimarães Gerência de Engenharia e Arquitetura <b>Solicitante</b></p>
<p>Fortaleza, 18 de setembro de 2024</p>

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

**6.1.** Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações 2024, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024**

**7.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_5065	Implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito

## **8. FONTE DE RECURSOS**

**8.1.** Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

### 9.1. Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	Data de ciência
Anita Maria da Silva Guimarães	Gerente de Engenharia e Arquitetura	7809	18/09/2024
David Oliveira Almeida	Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamentos	22604	18/09/2024

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

---

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
Secretaria de Administração e Infraestrutura  
**Autoridade Competente da Área Demandante**

Fortaleza, 18 de setembro de 2024